



**Associação Cultural Nossa Senhora Menina
Colégio Santa Bartolomea Capitania**

CNPJ (MF) 60.900.305/0002 - 62
Av. Duque de Caxias, 908 - Fone 2101-0300- Macapá - AP.

Edital nº 001/2024 - MATRÍCULA 2025

A Direção do Colégio Santa Bartolomea Capitania, que tem como mantenedora a Associação Cultural Nossa Senhora Menina, no uso de suas obrigações regimentais, torna público o **Edital de Matrícula para o Ano Letivo de 2025**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As matrículas para o ano letivo 2025 estarão abertas a partir de **04 de novembro de 2024**, no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, no Colégio Santa Bartolomea Capitania, para todos os períodos/anos/séries que dispuserem de vagas, respeitando os procedimentos a seguir:

2. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 MATRÍCULA

Início	Horário	Local	Documentação	Condições Necessárias
04/11	8h às 18h, de segunda a sexta-feira	Sala das matrículas (Sala 16) e/ou Secretaria	Requerimento de matrícula (assinado no ato da mesma); + Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinado no ato da matrícula); + Cópia do comprovante de residência; cópia do RG e C.P.F. do responsável financeiro; + Autorização para consignação em folha de pagamento para conveniados. Além disso, para alunos novos: + Cópia de Certidão de Nascimento; + Histórico Escolar ou Ressalva e Boletim 2024.	Estar sem débito de documentação junto à Secretaria além das obrigações financeiras devidamente quitadas, conforme artigo 5º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999; + Os alunos de necessidades educacionais especiais devem apresentar laudo de avaliação no ato da renovação de matrícula; + Realizar o pagamento da primeira parcela da anuidade do ano letivo de 2025.

2.2 DATA DE CORTE

A data de corte para efeito de primeira matrícula na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental será até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula, conforme RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

2.3 ENTREVISTA PARA ALUNOS NOVOS

Antes de efetuar a matrícula, para os alunos novos da **Educação Infantil à 3ª série do Ensino Médio**, será necessária uma entrevista dos pais/ou responsáveis, mediante agendamento, com as coordenadoras do respectivo segmento. Tal entrevista se torna um grande diferencial para as famílias conhecer a filosofia do colégio, esclarecer dúvidas, visitar o colégio e apresentar o perfil do aluno.

2.4 EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Não será cobrada taxa de matrícula. Para efetivação da matrícula será cobrada a primeira parcela da anuidade, referente ao mês de janeiro/2025.

2.5 GARANTIA DE VAGA

O Colégio Santa Bartolomea não se responsabiliza pelas matrículas não renovadas dentro dos prazos estabelecidos, nem se considera na obrigação de reservar vaga a aluno cujo requerimento de matrícula não tenha chegado à Secretaria Geral do Colégio dentro do prazo marcado e com a documentação completa.

2.6 ALUNO OUVINTE

O Colégio não trabalha com alunos na condição de “ouvintes”. Portanto, não serão aceitas matrículas de alunos para estes fins, sem efetuar a matrícula.

2.7 RESPONSÁVEL FINANCEIRO / ACADÊMICO

Por uma questão contratual, quem efetua a matrícula passará a ser o responsável financeiro do aluno perante a Associação Cultural Nossa Senhora Menina. Todavia, pelo Código Civil e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, aos pais e/ou mães, independente do estado civil, detendo ou não a guarda dos filhos, são outorgados os deveres e as responsabilidades relacionados à educação dos filhos, tendo inclusive o direito de acesso às informações educacionais relativas aos mesmos.

3. FORMAÇÃO DE TURMAS/TURNOS

Caberá ao Colégio o direito de aglutinar ou extinguir turmas, devolvendo os valores integrais da 1º mensalidade, caso não seja atingido 71% do quantitativo de alunos matriculados na referida turma. A data limite para a confirmação ou extinção da turma será o dia **20 de dezembro 2024**. Em caso de redistribuição de alunos de turmas extintas, será obedecido o seguinte critério: recebem preferência de realocação os alunos que possuem membros da família matriculados no Colégio. Caso não haja ninguém nessa situação, o critério será a devolução do valor da matrícula.

3.1 MUDANÇA DE TURMA/TURNOS

A transferência de alunos entre turmas e turnos, após o início das aulas, apenas será possível **uma vez** no início do 1º trimestre, respeitando a ordem de requerimentos na secretaria escolar e autorização da orientação pedagógica de cada segmento.

4. CURSOS OFERECIDOS / HORÁRIOS

Educação Infantil	
Manhã	Tarde
7h30 às 11h30	13h30 às 17h30

Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5ºanos)	
Manhã	Tarde
7h30 às 12h	13h30 às 18h

Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Anos)	
Manhã	Tarde
7h30 às 12h50	13h30 às 18h50

Ensino Médio (1ª / 2ª / 3ª Série)	
Manhã	
7h30 às 13h40	

4.1 Devido à atualização da matriz curricular, mesmo adotando o Programa Educacional Bilingue – PES English, os alunos do **Fundamental Anos Iniciais** terão aula de segunda a sexta até às 12h (manhã) e às 18h (tarde).

4.2 Pela Lei nº 14.945/2024 que reformula o Ensino Médio, os alunos da 1ª Série passam para a nova estrutura de carga horária e itens formativos já a partir de 2025. Para a 2ª e 3ª série será observado um período de transição. (2026-2027)

4.3 O Colégio continuará ofertando o **Programa Educacional Bilingue - PES English** (Curitiba) em parceria com a **Cambridge University**, aos alunos do **Maternal II, 1º e 2º Período (de 3 a 5 anos)**, aos alunos do **Fundamental Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano)** e, a partir de 2025, o mesmo programa, com uma carga horária de 4 aulas semanais, será estendido aos alunos do **6º ano do Fundamental Anos Finais**.

5. INÍCIO DAS AULAS DO ANO LETIVO DE 2025

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio: **15 de janeiro de 2025**.

6. MATERIAL ESCOLAR

6.1 A lista dos livros didáticos e do material pedagógico necessários a cada período/ano/série estão disponíveis no ato da matrícula, cujo valor independe das mensalidades.

6.2 O Colégio, no uso de suas atribuições acha por bem continuar, no ano de 2025, com o **Sistema de Ensino OBJETIVO**, na certeza de oferecer um produto de qualidade, acompanhando com pontualidade as etapas do ano letivo e sem causar nenhum prejuízo ao aluno.

7. NÚMERO DE PROFESSORES POR TURMAS

Maternal I e II	10 alunos para um (01) professor e professores específicos para as aulas de Corpo, Movimento e Ensino Religioso.
1º e 2º Período	20 alunos para um (01) professor e professores específicos para as aulas de Língua Estrangeira (Inglês), Corpo e Movimento e Ensino Religioso.
1º ao 3º ano do Fundamental Anos Iniciais.	Um (01) Professor por turma e professores específicos para as disciplinas de Língua Estrangeira, Educação Física e Ensino Religioso.
4º e 5º ano do Fundamental Anos Iniciais.	Professores específicos por disciplinas.
6º ao 9º ano do Fundamental Anos Finais.	Professores específicos por disciplinas.
Ensino Médio.	Professores específicos por disciplinas.

8. UNIFORME ESCOLAR

O uniforme é de uso obrigatório em todas as atividades escolares (aulas de Educação Física, atividades no contraturno e atividades externas) e deverá ser adquirido exclusivamente na loja indicada pelo Colégio.

9. ATIVIDADES FESTIVAS E EXTRACLASSE

9.1 O Colégio promove, ao longo do ano, atividades festivas e/ou extraclasse como passeios e excursões, bem como intercâmbios e Mostra Científica e Cultural, Semana da Criança e Jogos Internos. Essas atividades são planejadas para atingirem os objetivos pedagógicos definidos para cada turma/série, sendo importante a participação de todos

9.2 Outras atividades extraclasse, em parceria com terceiros, representam uma excelente maneira de enriquecer e complementar o currículo escolar e proporcionar aos alunos experiências valiosas além da sala de aula, tais como aulas de dança, música e modalidades esportivas.

9.3 Os custos dessas atividades não se encontram inclusos nos valores das anuidades aqui apresentadas.

10. O Colégio responsabiliza-se somente pelas outorgas de cada segmento, deixando a seus alunos e famílias a responsabilidade pela realização da festa social.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.


Giovanni Romelli
Diretor Pedagógico do C.S.B.C



**Associação Cultural Nossa Senhora Menina
Colégio Santa Bartolomea Capitania**

CNPJ (MF) 60.900.305/0002 - 62
Av. Duque de Caxias, 908 - Fone 2101-0300- Macapá - AP.

**ANEXO I
EDITAL DE PREÇO – ANUIDADE 2025
REMATRÍCULA/MATRÍCULA
EDUCAÇÃO INFANTIL**

Prazo de Rematrícula/Matrícula	
A partir 4 de novembro/2024	Educação Infantil

Curso	Anuidade	Valor da Mensalidade (12 Parcelas)
Educação Infantil	R\$ 12.647,52	R\$ 1.053,96

O responsável deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela (rematrícula/matrícula) por meio de cartão de débito ou crédito.

Ressaltamos que a rematrícula/matrícula só será efetuada mediante a confirmação do pagamento.

- Rematrícula no período de 04/11/2024 a 29/11/2024 → poderá ser dividido em 2 parcelas no cartão crédito;

O vencimento das demais parcelas será no dia 5 (cinco) de cada mês.

EM CASO DE FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, O VALOR DA PARCELA SERÁ ACRESCIDO DE JUROS DE 1% AO MÊS.



**Associação Cultural Nossa Senhora Menina
Colégio Santa Bartolomea Capitania**
CNPJ (MF) 60.900.305/0002 - 62
Av. Duque de Caxias, 908 - Fone 2101-0300- Macapá - AP.

ANEXO II
EDITAL DE PREÇO – ANUIDADE 2025
REMATRÍCULA/MATRÍCULA
FUNDAMENTAL E MÉDIO

Prazo de Rematrícula/Matrícula	
A partir de 04 de novembro de 2024	Ensino Fundamental Ensino Médio

Curso	Anuidade	Valor da Mensalidade (12 Parcelas)
Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	R\$ 15.325,46	R\$ 1.277,12
Ensino Fundamental – Ano Finais (6º ao 9º Ano)	R\$ 16.259,27	R\$ 1.354,94
Ensino Médio – 1ª e 2ª Séries	R\$ 17.945,78	R\$ 1.495,48
Ensino Médio – 3ª Série	R\$ 19.314,78	R\$ 1.609,57

O responsável deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela (rematrícula/matrícula) por meio de cartão de débito ou crédito.

Ressaltamos que a rematrícula/matrícula só será efetuada mediante a confirmação do pagamento.

- Rematrícula no período de 04/11/2024 a 29/11/2024 → poderá ser dividido em 2 parcelas no cartão crédito;

Critérios para desconto-família: (Desconto não válido para alunos da Educação Infantil)

- Manhã:**
 - 02 irmãos - 10% cada um
 - 03 irmãos - 15% para 1 / 10% para 2
 - 04 irmãos - 25% cada um
- Tarde:**
 - 02 irmãos - 15% cada um
 - 03 irmãos - 20% para 1 / 15% para 2
 - 04 irmãos - 25% cada um

O vencimento das demais parcelas será no dia 5 (cinco) de cada mês. Os descontos concedidos só serão considerados a partir da 2ª (segunda) parcela cujo pagamento seja efetivado até o vencimento.

EM CASO DE FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, QUALQUER DESCONTO SERÁ DESCONSIDERADO E O VALOR DA PARCELA ACRESCIDO DE JUROS DE 1% AO MÊS.